PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

LEI No. 504/94

Em 05 de dezembro de 1994.

Dispoe sobre Abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras Providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-Ro. no uso de suas atribuicoes legais.

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno. aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.000.00 (cento e seis mil reais). destinado a suplementar Dotacao Orcamentaria dos Projetos/Atividades obedecendo a seguinte classificacao:

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos
07.02 - Divisao de Servicos Publicos

07.02.18995751.016 - Abertura Casralhamento. Pavimentacao e Obras Complementares de Vias Urbanas.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes R$ 106.000.00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o artigo anterior. serao utilizados recursos em conformidade com o § 1o.. Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno. 05 de dezembro de 1994.

Claudio Reinoldo Wink
Prefeito Municipal